



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Especialização em Políticas e Gestão da Educação

Curso de Pós-Graduação *lato sensu*

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

EDITAL Nº 80/2018

A Prefeitura Municipal de Soledade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), torna público o processo seletivo para preenchimento das vagas da Especialização em Políticas e Gestão da Educação que será ofertada por meio de convênio com a Fundação Universidade de Passo Fundo/Universidade de Passo Fundo, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para o Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação da Universidade de Passo Fundo/Campus Soledade, em parceria com a Prefeitura Municipal de Soledade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

## 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação será realizado na UPF/Campus Soledade, na modalidade presencial. As aulas ocorrerão quinzenalmente, às quintas e sextas-feiras no turno da noite e, eventualmente, nos sábados no turno da manhã. Adicionalmente, haverá períodos intensivos de aulas em julho de 2018 e janeiro de 2019, com datas a serem definidas e divulgadas aos alunos.

2.2. O curso tem previsão de início em 16 de julho de 2018 e tem carga horária de 375 horas (trezentos e setenta e cinco), inclusas neste total as horas destinadas às atividades de pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), sob a orientação de um professor do quadro de profissionais do curso.

2.3. Aos concluintes, com aprovação em todas as disciplinas propostas, será concedida a certificação de Especialista em Políticas e Gestão da Educação, expedida pela Universidade de Passo Fundo.

2.4. O candidato selecionado a cursar a Especialização em Políticas e Gestão da Educação fica, desde já, comprometido a permanecer no Sistema Municipal de Ensino de Soledade, após o término do curso, no mínimo, pelo mesmo período de duração dessa pós-graduação.

2.5. Todas as informações relacionadas à divulgação deste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)

## 3. DO PÚBLICO ALVO

Servidores do Sistema Municipal de Ensino de Soledade (SME) com diploma de curso de licenciatura aprovado pelo MEC, nomeados em concurso público municipal.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibilizará um total de 20 (vinte) vagas para servidores nomeados em concurso público do Sistema Municipal de Ensino, para que possam cursar a Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas e Gestão da Educação da Universidade de Passo Fundo.

#### 5. DO INVESTIMENTO

O Poder Público de Soledade, como incentivo à formação permanente dos trabalhadores da educação municipal, para estes 20 (vinte) alunos mencionados no item 4, fornecerá um auxílio de 70% (setenta por cento) do valor das mensalidades do curso.

Aos alunos, caberá o seguinte investimento:

- Pagamento de 18 (dezoito) parcelas de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), descontadas na folha de pagamento mensalmente, para que se possa integralizar os valores totais das mensalidades à UPF. Este valor é reajustável anualmente, de acordo com a legislação vigente.

#### 6. DA SELEÇÃO

A seleção dos 20 (vinte) candidatos dentre os inscritos será realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme critérios constantes no item 6.2.

##### 6.1. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1.1. Os interessados em concorrer às vagas no curso de especialização na modalidade descrita neste Edital, devem inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no período de 18 a 29 de junho de 2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

6.1.2. Os candidatos devem, adicionalmente, entregar na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto também no período de 18 a 29 de junho 2 (dois) envelopes da seguinte forma:

No envelope nº 01: um Memorial Descritivo, conforme o modelo que consta no ANEXO I deste Edital, sem identificação nominal, apenas com o número do seu RG externamente.

No envelope nº 02: cópia simples dos seguintes documentos: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, diploma do curso de licenciatura aprovado pelo MEC, currículo simplificado, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do certificado de reservista ou equivalente (para homens), cópia da certidão de nascimento ou casamento atualizadas, comprovante de residência atualizado.

## 6.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos servidores municipais do SME inscritos para concorrer à vaga no curso de especialização atenderá aos seguintes critérios em **ordem crescente**:

- a) Ter seu memorial descritivo aprovado entre os 20 (vinte) primeiros.
- b) Atuar como gestor em escola municipal em Soledade.
- c) Atuar como servidor do SME em sala de aula ou no apoio pedagógico/administrativo em escola ou na SMECD.

## 6.3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Os memoriais descritivos valerão um total de 7 pontos, distribuídos conforme abaixo, e devem:

- a) Ser relacionados com a temática da Especialização em Políticas e Gestão da Educação da UPF (1 ponto);
- b) Atender aos requisitos básicos do modelo constante no ANEXO I (1 ponto);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

- c) Atender à norma culta da língua portuguesa (1 ponto);
- d) Possuir, no máximo, 2 (duas) páginas (1 ponto);
- e) No primeiro parágrafo, possuir um breve histórico da trajetória profissional do pretendente à vaga (1 ponto);
- f) No segundo parágrafo, explicitar as funções atuais do pretendente à vaga (1 ponto);
- g) No terceiro parágrafo, vincular a realização do curso à sua qualificação profissional, ou seja, de que forma a realização desta especialização pode auxiliar sua vida profissional e qualificá-la (1 ponto).

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. Serão considerados selecionados a cursar a especialização, na modalidade com custeio de 70% (setenta por cento) do valor total pela Prefeitura Municipal de Soledade, os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados no processo seletivo, que atendam aos critérios de seleção conforme item 6.2. deste Edital. A lista final dos candidatos selecionados será divulgada no dia 13 de julho de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos selecionados para o Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação estará aberta nos dias 16 e 17 de julho de 2018 das 14 às 17 horas e das 19 às 22h, na Secretaria da Universidade de Passo Fundo/Campus Soledade.

8.2. A matrícula é presencial ou via procuração registrada em cartório, devendo os candidatos selecionados apresentarem, no momento da matrícula, o documento de identificação que foi entregue no ato da inscrição (carteira de identidade).

8.3. Só serão aceitas matrículas realizadas diretamente no setor indicado no item 8.1.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital 80/2018	18/06/2018
Inscrições	18/06/2018 29/06/2018
Lista preliminar de inscrições homologadas e não homologadas	02/07/2018
Prazo de recursos das inscrições não homologadas	03 e 04/07/2018
Lista final das inscrições homologadas após recursos	06/07/2018
Seleção dos inscritos	09/07/2018
Divulgação preliminar dos candidatos selecionados	10/07/2018
Prazo de recursos dos candidatos não selecionados	11 e 12/07/2018
Homologação dos candidatos selecionados após os recursos	13/07/2018
Matrículas dos selecionados	16 e 17/07/2018
Início das aulas	16/07/2018

10. DA DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência, o aluno deverá solicitar o trancamento/cancelamento do curso através do sistema intranet da UPF e, adicionalmente, justificar o motivo da desistência por escrito







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

#### 10. DA DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência, o aluno deverá solicitar o trancamento/cancelamento do curso através do sistema intranet da UPF e, adicionalmente, justificar o motivo da desistência por escrito protocolando na Prefeitura Municipal de Soledade. Tal documento será analisado pela Universidade de Passo Fundo e caberá a ela considerar justificável ou não. Em caso negativo, será a desistência considerada como abandono de curso, ficando o aluno responsável por regularizar a situação financeira conforme o item 11 deste Edital.

#### 11. DO ABANDONO

Serão consideradas como abandono de curso as seguintes hipóteses:

- o não comparecimento a mais de 25% dos encontros em cada disciplina da especialização;
- a desistência do curso, conforme previsto no item 10, avaliada pela Universidade de Passo Fundo;
- a reprovação no estágio probatório.

Nos casos acima, o aluno deverá ressarcir à Prefeitura o valor atualizado dos serviços escolares recebidos. Este pagamento fica condicionado à negociação junto ao setor financeiro da Prefeitura Municipal, responsabilizando-se esta pelo ajuste financeiro junto à Universidade de Passo Fundo, conforme cláusulas do convênio assinado e respeitando-se as 20 (vinte) vagas contratadas.

#### 12. DA REPROVAÇÃO

Em casos de reprovação, segundo o regramento institucional da Universidade de Passo Fundo, é possibilitado ao aluno as seguintes modalidades de recuperação:

**REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS:** Ao aluno dos cursos *lato sensu* é possibilitado cursar **uma**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

disciplina nesta modalidade, com exceção do Trabalho de Conclusão de Curso, no decorrer do período regular de seu curso de origem. Esta disciplina deve ser solicitada pelo próprio aluno em sua intranet quando houver reprovação na disciplina regular.

**DISCIPLINA ISOLADA:** Ao aluno dos cursos *lato sensu* é possibilitado cursar **até duas** disciplinas nesta modalidade, com exceção do Trabalho de Conclusão de Curso. Estas disciplinas poderão ser cursadas quando ofertadas em outro curso em andamento no mesmo período de seu curso regular e deverá atender aos critérios de aproveitamento. O aluno deverá solicitar através de processo interno, aberto na secretaria do campus de Soledade, tanto a inscrição, quanto o pedido de aproveitamento.

Nos dois casos acima, fica o educando responsável pelo pagamento integral da (s) disciplina (s) e a Universidade de Passo Fundo se resguarda ao condicionamento da oferta e das vagas.

### 13. DOS RECURSOS

Para solicitar recursos a respeito das inscrições não homologadas ou da seleção dos candidatos, deve ser encaminhado um documento, conforme o ANEXO II, para a Secretaria da Universidade de Passo Fundo/Campus Soledade nos prazos definidos no item 9.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails: [pedagogicosoledade@gmail.com](mailto:pedagogicosoledade@gmail.com) e [faedpos@upf.br](mailto:faedpos@upf.br).

14.2. Ao se inscrever, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

14.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Universidade de Passo Fundo, respeitando-se as regras acadêmicas da Instituição para com os cursos de especializações *lato sensu*.

Soledade, 14 de junho de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 80  
Soledade, 14 / 06 / 2018









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Especialização em Políticas e Gestão da Educação

Curso de Pós-Graduação *lato sensu*

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

**Edital 80/2018**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Eu, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no processo seletivo para preenchimento das 30 (trinta) vagas custeadas pela Prefeitura Municipal de Soledade referentes à Especialização em Políticas e Gestão da Educação da Universidade de Passo Fundo/Campus Soledade, conforme o Edital 01/2016, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Universidade de Passo Fundo, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Soledade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Especialização em Políticas e Gestão da Educação

Curso de Pós-Graduação *lato sensu*

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

**Edital 80/2018**

**ANEXO III**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO**

**2 (duas) cópias**

RG do candidato \_\_\_\_\_

Data da entrega \_\_\_\_\_

Documentos Entregues \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Motivo \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

